

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**Composição do Edital**

|  |            |
|--|------------|
| <b>1. DO OBJETO .....</b>  | <b>2</b>   |
| <b>2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....</b>   | <b>3</b>   |
| <b>3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL .....</b>  | <b>5</b>   |
| <b>4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO . 6</b> |            |
| <b>5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA.....</b>                               | <b>8</b>   |
| <b>6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9</b> |            |
| <b>7. DA FASE DE JULGAMENTO.....</b>   | <b>13</b>  |
| <b>8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....</b>   | <b>16</b>  |
| <b>9. DO REGISTRO DE PREÇOS .....</b>  | <b>18</b>  |
| <b>10. DOS RECURSOS.....</b>   | <b>21</b>  |
| <b>11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b>                              | <b>22</b>  |
| <b>12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....</b>                | <b>24</b>  |
| <b>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>   | <b>25</b>  |
| <b>ANEXO I - Especificações do Objeto.....</b>                                       | <b>27</b>  |
| <b>ANEXO II – Termo de Referência .....</b>  | <b>35</b>  |
| <b>ANEXO II – A – Análise de Riscos.....</b>   | <b>68</b>  |
| <b>ANEXO II – B – Especificações Técnicas do Mobiliário.....</b>                     | <b>71</b>  |
| <b>ANEXO II – C - Discriminação do Quantitativo de Mobiliário por Setor .....</b>    | <b>125</b> |
| <b>ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.....</b>                          | <b>138</b> |
| <b>ANEXO IV - Minuta de Contrato .....</b>   | <b>143</b> |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| <b>Órgão interessado:</b>  | <b>SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>  |                               |
| <b>Processo:</b>   | <b>00000.0.038545/2025</b>   |                               |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>  | <b>040/2025</b>  |                               |
| <b>Regime Legal:</b>   | Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022, Lei Complementar Municipal nº 178/08, <a href="#">Lei Municipal nº 2.675/2022 (FIDEP)</a> Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.  |                               |
| <b>Tipo Licitação:</b>   | <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>  |                               |
| <b>Modo de Disputa:</b>  | <b>ABERTO E FECHADO</b>  |                               |
| <b>Orçamento SIGILOSO?</b>   | <b>NÃO</b>   |                               |
| <b>Inversão da fase de habilitação (art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021)</b> | <b>NÃO</b>   |                               |
| <b>Intervalo mínimo de lances:</b>   | <b>R\$ 5,00 (cinco reais)</b>  |                               |
| <b>Exame e Retirada do Edital:</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes">https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes</a> e <a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a> |                               |
| <b>Local da Sessão:</b>  | www.portaldecompraspublicas.com.br   |                               |
| <b>Data da Sessão:</b>   | <b>19/08/2025</b>  |                               |
| <b>Hora da Sessão:</b>   | <b>14: h00min (horário de Brasília-DF)</b>   |                               |
| <b>Recebimento propostas:</b>  | Início em:   | <b>06/08/2025 às 19h00min</b> |
|  | Término em:  | <b>19/08/2025 às 13h45min</b> |
| <b>Validade da Proposta:</b>   | <b>90 (noventa) dias</b>   |                               |
| <b>Valor estimado da contratação:</b>  | <b>R\$ 670.411,65 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)</b>  |                               |
| <b>Informações:</b>  | Fone (63) 3212-7243 / 7244 em horário das 13h às 19h.<br>E-mail: <a href="mailto:compraselicitacoes@palmas.to.gov.br">compraselicitacoes@palmas.to.gov.br</a>  |                               |
| <b>Pregoeiro Designado:</b>  | <b>Glicimeire de Amorim Próspero</b> , conforme art.1º, inciso I e § 1º do Decreto Municipal nº 2.646/2025.  |                               |

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, destinados à**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será por lotes, conforme tabela constante do Anexo I – Especificações do Objeto, devendo o licitante oferecer proposta para os lotes individualmente.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e desde que satisfaça às exigências deste edital.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008.
- 2.6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI:
- 2.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 2.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 2.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 2.6.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.6.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 2.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 2.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 2.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 2.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 2.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.6.12. A participação no certame científica os licitantes quanto a possibilidade de retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inciso VIII do art. 18 da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.
- 2.6.12.1. O item anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 21 do Termo de Referência;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o [item 2.8.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o [item 2.8.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidos junto ao Portal de Compras Públicas pelo website <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante, com o envio da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

novamente no horário previsto para abertura do certame, fase em que ofertará seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Após o encerramento do certame será aberto o prazo para negociação no qual o licitante arrematante deverá manifestar-se.

- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. [Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.](#)
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens que tratam da habilitação neste Edital.
- 4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todas as empresas interessadas em participar do certame deverão encaminhar a documentação de habilitação, na forma do Edital, incluindo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante realizará, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:
- 4.5.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.5.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 4.5.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado de Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. As declarações abaixo são também condicionantes para a inserção da proposta:
- 4.8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, para usufruir do benefício do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deve assinalar nos campos SIM ou NÃO, nas declarações complementares, identificando as condições em que se enquadra, para fins de desempate e/ou preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme segue:
- 4.8.1.1. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
- 4.8.1.2. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 4.8.1.3. Assinalar se a empresa está estabelecida no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública do Município que realizará a licitação;
- 4.8.1.4. Assinalar se a empresa é brasileira;
- 4.8.1.5. Assinalar se a empresa investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.8.1.6. Assinalar se a empresa é capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.9. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O preenchimento da proposta eletrônica, e quando for o caso, o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.15. Antes do envio da proposta eletrônica de preços, o fornecedor deverá efetuar o download do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do lote, especificados no ANEXO I - Especificações do Objeto deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. *Fabricante*;
- 5.2. Quantidade cotada será a totalidade descrita no termo de referência, devendo respeitar o mínimo do indicado para cada item.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço (art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.955/2020).
- 6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes poderão apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;
- 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, estabelecendo-se o prazo de, **no mínimo 02 (duas) horas**, a partir da comunicação realizada pelo pregoeiro através do sistema eletrônico.
- 6.21.1. No prazo mencionado no item anterior (no mínimo 02 horas) o licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.21.3. O não envio da proposta e demais documentos requeridos dentro do prazo estabelecido acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante do certame.
- 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22. Encerrada a etapa anterior, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal; se Procurador, apresentar a respectiva Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico, acompanhado de documento de identificação com foto (devendo a assinatura na proposta ser digital e/ou idêntica ao documento de identificação apresentado). Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser comprovado através do estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.1.1. A proposta final apresentada deverá conter expressamente:**

- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I** [informar marca/modelo no que couber];
- O prazo de entrega dos produtos é de acordo com o Anexo II – Termo de Referência** a contar do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.
- O valor unitário, por lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da data da **sua apresentação**;
- Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**7.1.2. Apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- a) Se for o caso, declaração de enquadramento como ME/EPP, para fins de verificação de tratamento favorecido nos termos da LC 123/2006.
  - b) Declaração de que atende, no que couber, aos critérios de sustentabilidade com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
  - c) Catálogo do mobiliário a fim de apresentar os itens;
  - d) Apresentação de relatório de ensaio do mobiliário emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO;
  - e) A Empresa vencedora deverá comprovar que atende às seguintes normas:
    - e.1) ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários;
    - e.2) NR 17 – Ergonomia;
    - e.3) ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;
    - e.4) ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios; E demais normas pertinentes a cada item conforme ANEXO II deste Termo de Referência-Especificações Técnicas do Mobiliário Administrativo.
  - f) Declaração de que na contratação apresentará uma relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região de Palmas - TO, como forma de assegurar o bom estado e funcionamento do mobiliário durante o período de vigência da garantia.
- 7.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
  - 7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens relacionados deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
    - 7.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
    - 7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
    - 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
    - 7.4.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  - 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022).
  - 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação do licitante se dará pela verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, que será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, e Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 8.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção ou no Termo de Referência implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 8.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (horas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou*
- b) de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.*
- 8.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada a possibilidade de utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO.
- 8.17. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.22. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.22.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.24. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.
- 8.25. Antes da homologação, os autos deverão ser remetidos ao órgão de controle interno para, constatada a regularidade dos atos praticados, ser emitido o certificado de verificação de regularidade, nos termos do artigo 43, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023 e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.955/2020.

**9. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do presente tópico e da minuta de Ata de Registro de Preços.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 9.1.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico é a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, através da Superintendência de Licitações**, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
- 9.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21).
- 9.3. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
- 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma do **item 9.3** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.3.2. Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do **item 9.3**.
- 9.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
- 9.5. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do **item 9.3**, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.
- 9.5.1. Serão incluídos na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e do licitante que mantiver sua proposta original (art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.7. Após a adoção dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o órgão gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.
- 9.8. A relação de materiais, e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura de Palmas, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão, sem prejuízo de observância do disposto no art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 9.8.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas e através do site **portal.palmas.to.gov.br**.
- 9.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.
- 9.9.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 9.10. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 9.11. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo órgão gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio dos instrumentos legalmente admitidos, nos moldes previstos no edital.
- 9.12. Diante da recusa de contratação pelo detentor da ata de registro de preços, o órgão participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Na hipótese do **item 9.11**, o órgão participante informará ao órgão gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.
- 9.14. O órgão gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.15. A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.
- 9.16. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.
- 9.17. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 9.17.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.18. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.
- 9.19. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 9.19.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.19.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 9.19.3. Deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.19.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 9.19.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 9.20. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 9.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 9.22. Os **órgãos e entidades municipais** que não participarem desta licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.22.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.22.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21;
- 9.22.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.23. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 9.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.25. O órgão gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- 9.26. Na hipótese prevista no item anterior, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 9.27. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.DOS RECURSOS**

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.
- 10.3.3. A apreciação dar-se-á em fase única;
- 10.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

10.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito previsto na Lei n.º 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei Municipal n.º 1.156/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.400/2023.
- 11.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei Municipal n.º 1.156/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.400/2023.

**12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 12.1.1. No caso de impugnações apresentadas por representante de pessoa jurídica, deverão, necessariamente estar acompanhadas de procuração e documentos pessoais do procurador, com foto, sob pena de não serem conhecidas.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. **As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto, reajuste e às condições de pagamento constam do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.**
- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/> e <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).
- 13.12. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 13.12.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.13. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.14.1. ANEXO I – Especificações do objeto
  - 13.14.2. ANEXO II – Termo de Referência
  - 13.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 13.14.4. ANEXO IV – Minuta de contrato.

Palmas/TO, data do sistema.

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Antônio da Costa Júnior**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXOS**

**ANEXO I - Especificações do Objeto**

| Lote 01 - Móveis em Madeira |  |      |     |              |               |
|-----------------------------|--|------|-----|--------------|---------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL     |
| 01                          | Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo: 800x470x730mm. cor a definir             | UNID | 10  | R\$ 1.258,50 | 12.585,00     |
| 02                          | Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo 800x470x1600mm. cor a definir | UNID | 10  | R\$ 2.795,00 | R\$ 27.950,00 |
| 03                          | Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. cor a definir  | UNID | 14  | R\$ 1.350,00 | R\$ 18.900,00 |
| 04                          | Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1600/600x1600/600x730mm. Cor a definir.                       | UNID | 07  | R\$ 2.600,00 | R\$ 18.200,00 |
| 05                          | Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Medindo: 1400x600x730mm. Cor a definir.  | UNID | 02  | R\$ 1.345,13 | R\$ 2.690,26  |
| 06                          | Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com   | UNID | 01  | R\$ 3.181,47 | R\$ 3.181,47  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |  |      |    |               |               |
|----|--|------|----|---------------|---------------|
|    | pintura epóxi. Medindo: 2400x1200x730mm. Cor a definir   |      |    |               |               |
| 07 | Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir.   | UNID | 05 | R\$ 2.200,00  | R\$ 11.000,00 |
| 08 | Mesa diretiva com anexo lateral, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 1800/900x1700x740mm. Cor a definir.   | UNID | 02 | R\$ 5.223,52  | R\$ 10.447,04 |
| 09 | Gaveteiro volante com 3 gavetas, produzido em MDP 25/18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechamento simultâneo em todas as gavetas, abertura lateral dispensando o uso de puxadores frontais. Medindo 430x550x610mm. Cor a definir. | UNID | 02 | R\$ 1.200,00  | R\$ 2.400,00  |
| 10 | Mesa gerente com armário credenza, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm corpo e frentes BP 18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30X50X1,2mm com pintura epóxi. Medindo :1600x680/1600x730mm. Cor a definir | UNID | 04 | R\$ 5.730,00  | R\$ 22.920,00 |
| 11 | Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta. Com pintura epóxi. Medindo Ø 1000x730mm. Cor a definir.   | UNID | 01 | R\$ 2.490,00  | R\$ 2.490,00  |
| 12 | Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Medindo Ø 1200x730mm. Cor a definir.  | UNID | 01 | R\$ 1.709,75  | R\$ 1.709,75  |
| 13 | Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta   | UNID | 01 | R\$ 10.803,20 | R\$ 10.803,20 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |   |      |    |               |               |
|----|---|------|----|---------------|---------------|
|    | porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2000/900x1800x740mm. Cor a definir.   |      |    |               |               |
| 14 | Mesa plataforma dupla-face com gaveteiro pedestal. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes em 18mm, bordas em PVC. Estrutura met. em tubo de aço 30x70, com pintura epóxi, possui calha e suporte para tomadas em chapa de aço 0,9 mm com pintura epóxi. Medindo 1400x1400x730mm. Cor a definir. | UNID | 05 | R\$ 7.535,00  | R\$ 37.675,00 |
| 15 | Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Medindo: 7000x1200x730mm. Cor a definir.   | UNID | 01 | R\$ 20.393,33 | R\$ 20.393,33 |
| 16 | Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Medindo :770x770x260mm. Cor a definir.   | UNID | 06 | R\$ 1.345,75  | R\$ 8.074,50  |
| 17 | Mesa diretiva retangular, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2200x900x740mm. Cor a definir.  | UNID | 01 | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  |
| 18 | Mesa de reunião retangular, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo: 3200X1200X740mm. Cor a definir.  | UNID | 01 | R\$ 6.300,00  | R\$ 6.300,00  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

| 19  | Mesa executiva retangular, tampo e painéis laterais produzido em madeira 30mm, revestido em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Medindo: 2200X900X730mm. Cor a definir.  | UNID | 01  | R\$ 7.949,70  | R\$ 7.949,70  |
|---|---|------|-----|---------------|---------------|
| 20  | Mesa reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfrada Medindo: 2000X1200X730mm. Cor a definir.   | UNID | 01  | R\$ 10.204,22 | R\$ 10.204,22 |
| 21  | Mesa lateral, Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm com superfície em melamínico, com engrossamento lateral 50mm com superfície em melamínico. Estrutura em tubo de aço. Medindo 340x710x710mm. Cor a definir.  | UNID | 06  | R\$ 1.392,75  | R\$ 8.356,50  |
| 22  | Mesa quadrada, Tampo: Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral. Estrutura: Base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Medindo 750x750x720mm. Cor a definir.     | UNID | 03  | R\$ 1.483,00  | R\$ 4.449,00  |
| <b>Valor Total do Lote 01: R\$ 253.178,97</b> |   |      |     |               |               |
| <b>LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS</b> |   |      |     |               |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID | QTD | VL. UNITÁRIO  | VL. TOTAL     |
| 01  | Poltrona de espera, com assento e encosto integrados em espuma 50mm, revestimento e cor a definir. Pés em madeira. Medidas aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura: 840mm; Altura do assento ao chão: 440mm; Largura: 890mm; Profundidade: 640mm. | UNID | 02  | R\$ 4.400,00  | R\$ 8.800,00  |
| 02  | Poltrona de espera com assento e encosto integrados em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em metal tipo palito. Medidas Aproximadas, permitindo  | UNID | 02  | R\$ 2.175,00  | R\$ 4.350,00  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |   |      |    |              |               |
|----|---|------|----|--------------|---------------|
|    | variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 780 mm; Profundidade Total da Cadeira: 570 mm; Largura Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Assento: 495 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Altura do Assento: 465 mm.  |      |    |              |               |
| 03 | Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540LX505P; Encosto 520LX720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm.                         | UNID | 02 | R\$ 6.595,80 | R\$ 13.191,60 |
| 04 | Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm. | UNID | 06 | R\$ 3.562,50 | R\$ 21.375,00 |
| 05 | Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.  | UNID | 27 | R\$ 1.931,80 | R\$ 52.158,60 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |  |      |    |              |                |
|----|--|------|----|--------------|----------------|
| 06 | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base "S" cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.   | UNID | 28 | R\$ 1.448,05 | R\$ 40.545,40  |
| 07 | Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm.   | UNID | 10 | R\$ 1.600,00 | R\$ 16.000,00  |
| 08 | Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.                         | UNID | 32 | R\$ 3.137,40 | R\$ 100.396,80 |
| 09 | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m | UNID | 35 | R\$ 2.238,20 | R\$ 78.337,00  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |   |      |    |              |               |
|----|---|------|----|--------------|---------------|
| 10 | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Braço duplo, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 705 mm; Largura Total da Poltrona: 820 mm; Profundidade total da Poltrona: 735 mm; Largura do Encosto: 545 mm (menor) e 660 mm (maior); Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 545 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 445 mm | UNID | 11 | R\$ 4.339,48 | R\$ 47.734,28 |
| 11 | Poltrona espera giratória com concha envernizada, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 675LX485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.   | UNID | 04 | R\$ 3.147,00 | R\$ 12.588,00 |
| 12 | Sofá com três lugares, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 1540LX550P; Encosto 1540LX330H; Largura Total 1840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.   | UNID | 01 | R\$ 5.225,00 | R\$ 5.225,00  |
| 13 | Poltrona giratória com braços reguláveis, espaldar alto em tela, assento em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura  | UNID | 04 | R\$ 1.741,00 | R\$ 6.964,00  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|   |   |      |    |              |              |
|---|---|------|----|--------------|--------------|
|   | do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 470-585 mm   |      |    |              |              |
| 14  | Cadeira Aproximação sem braço. Assento e Encosto em estrutura plástica cor a definir. Base em formato arco, confeccionado em barra de aço trefilado pintado. <b>Medidas</b> Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465LX445P; Encosto 440LX305H; Largura Total 540mm; Profundidade Total 525mm; Altura Total 830mm. | UNID | 09 | R\$ 1.063,00 | R\$ 9.567,00 |
| <b>Valor Total Lote 02: R\$ 417.232,68</b>  |   |      |    |              |              |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 670.411,65 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)</b> |   |      |    |              |              |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO II – Termo de Referência**

**ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**TERMO DE REFERÊNCIA 030/2025 - BENS/SERVIÇOS**

**NUP 00000.0.038545/2025 (VOLUME 1) - PRODATA - 2025006404**

|  |
|--|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO</b>   |
| <p><b>1.1.</b>Prefeitura Municipal de Palmas.</p> <p><b>1.2.</b>2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito.</p> <p><b>1.3.</b>Carlos Antônio da Costa Júnior.</p>   |
| <b>2. DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>  |
| <p>Procedimento licitatório, na modalidade Pregão por meio do Sistema Registro de Preços, visando à futura contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas.</p>  |
| <b>2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE</b>  |
| <p><b>2.1.1. Natureza do Objeto:</b></p> <p>O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.</p> <p><b>2.1.2. Vigência/Renovação:</b></p> <p>A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.</p> |
| <b>2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>   |
| <p><b>CONFORME ANEXO I</b></p> <p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 670.411,65 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)</b></p>  |
| <b>3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

O presente documento tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, com vistas a equipar adequadamente o novo Paço Municipal da Prefeitura de Palmas, que abrigará oficialmente a sede do Poder Executivo Municipal.

A iniciativa justifica-se, de forma técnica e administrativa, pela imprescindível necessidade de dotar os espaços institucionais do Paço Municipal com infraestrutura física e funcional adequada ao desempenho das atividades inerentes ao Governo Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e funcionalidade que regem a Administração Pública.

Os mobiliários a serem adquiridos destinam-se, especificamente, à ambientação e operação dos setores que integram a estrutura da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, quais sejam: Gabinete do Prefeito, Sala do Chefe de Gabinete, Recepções, Sala das Secretárias do Prefeito e do Chefe de Gabinete, Sala Gabriela e Pollyana, Copa, Corredores, Assessoria Administrativa, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação e Cerimonial, Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento, Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento, Recursos Humanos, bem como as salas de reunião que darão suporte às ações de governança e articulação institucional.

A seleção dos mobiliários e a disposição de cada item obedecem a planta baixa e o layout previamente elaborado e disponibilizado por meio do NUP nº 00000.9.219636/2025, o qual considera critérios ergonômicos, de funcionalidade, otimização do espaço físico e padronização visual dos ambientes administrativos.

Cumprе destacar, que a Secretaria do Gabinete do Prefeito foi criada e incorporada à Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.624, posteriormente convertida na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.691. À época de sua criação, a referida Pasta não dispunha de

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Ordenador de Despesas próprio, de modo que os processos de aquisição eram conduzidos, pela Casa Civil e pela Secretaria de Governo.

Com a publicação do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, edição nº 3.626, foi instituída formalmente a estrutura organizacional da Secretaria do Gabinete do Prefeito, contemplando, entre outras unidades, a Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento, à qual passou a competir a responsabilidade pela instrução e execução dos processos de compras e contratações referentes à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e aos seus órgãos vinculados.

A contratação ora proposta revela-se, portanto, essencial para garantir condições operacionais adequadas ao funcionamento da estrutura administrativa do Executivo Municipal em sua nova sede, além de viabilizar a plena execução das atividades estratégicas de governo, assegurando um ambiente de trabalho apropriado, seguro e compatível com a dignidade da função pública exercida no local.

Por fim, destaca-se que a contratação observará todos os trâmites legais pertinentes, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

###### **4.1.1. Local de Entrega/Execução**

**4.1.1.1.** Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues no Patrimônio e Almoxarifado Central, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SRU lotes 26 e 28, na cidade de Palmas, Tocantins, no dia e horário programado com a Unidade para que seja feito a conferência dos itens.

**4.1.1.2.** Os produtos deverão ser entregues em única parcela, conforme a demanda desta Secretaria, devendo a entrega ser realizada entre segunda a sexta-feira, em horário comercial.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**4.1.1.3.** Após a conferência dos bens, a empresa deverá fazer a instalação dos móveis no Paço Municipal, que fica localizado na Quadra 502 Sul Avenida Ns 2 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, conforme planilha de discriminação dos móveis para cada ambiente no **ANEXO III deste Termo de Referência.**

**4.1.1.4.** Os produtos deverão ser entregues em 15 (quinze) dias contados do envio da ordem de fornecimento emitida pelo secretário da Pasta, condicionando a aceitação ao efetivo cumprimento das especificações técnicas.

**4.1.1.5.** A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega com antecedência mínima **de 5 (cinco) dias** úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, para análise e possível aprovação pela Administração;

**4.1.1.6.** O produto entregue deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

**4.1.1.7.** A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal com o produto discriminado no local designado para entrega, após a solicitação de fornecimento feita pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**4.1.1.8.** O material será recebido e conferido, por servidores devidamente designados, em relação à qualidade e quantidade e aceite mediante termo circunstanciado.

**4.1.1.9.** O produto deverá ser entregue bem acondicionado de forma a permitir completa segurança durante o transporte. No caso de mal execução, quanto a sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia dos produtos.

**4.1.1.10.** No processo da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

**4.1.1.11.** A empresa responsável pelos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento de suas solicitações no prazo estabelecido.

**4.1.2. Das condições de Garantia**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**4.1.2.1.** A garantia dos produtos especificados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

**4.1.2.2.** Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelos prazos e nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no **prazo de 10 (dez) dias**, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

**4.1.2.3.** Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada durante o período de garantia.

**4.1.2.4.** A Contratada do objeto do TR deverá prestar garantia in loco, nas unidades administrativas onde os móveis estiverem instalados, identificando a empresa e o contato do responsável por atender os chamados e executar a garantia do produto.

**4.1.2.5.** Os serviços de garantia serão prestados sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

**4.1.2.6.** Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do mobiliário.

**4.1.2.7.** Em casos onde o defeito dos bem não puder ser corrigido no local de instalação, não haverá custo adicional a Administração Pública com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.

**4.1.2.8.** Durante a execução da garantia, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

## **5. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO**

### **5.1. Do Prazo para Entrega**

**5.1.1.** Os produtos deverão ser entregues em 15 (quinze) dias contados do envio da ordem de fornecimento emitida pelo secretário da Pasta, condicionando a aceitação ao efetivo cumprimento das especificações técnicas.

**5.1.2.** A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega com antecedência mínima **de 5 (cinco) dias** úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

cumprimento do prazo, para análise e possível aprovação pela Administração;

**5.2. Do Recebimento e Aceitação dos bens**

**5.2.1.** O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.2.2.** A responsabilidade pelo recebimento dos equipamentos ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria do Gabinete do Prefeito

**5.2.3.** Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo dos bens pretendidos observarão o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2.4.** O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria do Gabinete do Prefeito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078/90).

**5.2.5.** Se houver erro na nota fiscal, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer os bens em tela até sanar as irregularidades.

**6. DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões: o fornecimento e instalação de mobiliários administrativos é de baixo risco de inadimplemento e pode ser adequadamente fiscalizado durante sua execução.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliários administrativos, a serem utilizados na ambientação dos espaços internos do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho funcional, moderno, ergonômico e visualmente harmônico. A solução proposta contempla o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos mobiliários, englobando desde a entrega dos bens até sua plena disposição nos ambientes designados, prontos para uso.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

A iniciativa visa atender à necessidade de padronização dos espaços institucionais, com foco na eficiência organizacional, no bem-estar dos servidores públicos e na valorização dos ambientes frequentados pela população. Os mobiliários a serem fornecidos devem apresentar qualidade técnica e estética compatível com o padrão institucional, observar critérios de ergonomia e durabilidade, e atender às especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de empresa especializada garante o atendimento integral das exigências técnicas, logísticas e operacionais envolvidas no processo, assegurando a correta instalação dos móveis conforme layout previamente estabelecido pela Administração. Dessa forma, a solução contempla não apenas o fornecimento de bens de consumo duráveis, mas também a prestação dos serviços necessários para a efetiva ambientação dos espaços, proporcionando funcionalidade, conforto e identidade visual aos ambientes administrativos do Paço Municipal.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1. Requisitos e Condições da Contratação**

**8.1.1.** A contratação se dará no exercício de 2025

**8.1.2.** A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como todas as demais normas aplicáveis à matéria, especialmente aquelas relacionadas à execução contratual, à legalidade, à economicidade e às boas práticas da Administração Pública.

**8.1.3.** Todos os documentos constantes no processo administrativo que ensejou a licitação será parte integrante e complementar ao contrato, independente de transcrição;

**8.1.4.** O processo em epígrafe será realizado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO POR LOTE**, que se destina a garantir por meio de disputa justa entre os interessados a contratação mais econômica, segura e eficiente, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021

**8.1.5.** O critério de julgamento será pelo menor preço ou maior desconto, em consonância com o



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021;

**8.1.6.** A natureza do fornecimento e instalação de mobiliários administrativos é comum, pois não há complexidade na sua execução e a técnica envolvida é conhecida e usualmente encontrada no mercado, possibilitando sua descrição de forma objetiva, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.7.** A empresa deverá enviar catálogo, juntamente com a proposta, a fim de apresentar os itens a serem disponibilizados

**8.1.8.** O objeto deste documento deverá ser entregue e instalado de acordo com o presente Termo de Referência;

**8.1.9.** Todas as exigências feitas neste Termo de Referência devem ser atendidas em sua integralidade, não admitindo a fuga de seu cumprimento, sob pena de notificações e posteriormente aplicação de multas;

**8.1.10.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto. As propostas deverão atender integralmente às condições estabelecidas no Edital, sendo desclassificadas de plano aquelas que não observarem os requisitos técnicos, formais ou documentais exigidos.

**8.1.11.** As licitantes deverão apresentar, nos termos definidos no instrumento convocatório, a documentação necessária à habilitação e à comprovação da capacidade técnica e operacional, demonstrando aptidão para executar objeto compatível com a natureza e o porte da contratação pretendida. A Administração, a seu critério, poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos adicionais ou complementações que julgar necessários à verificação do atendimento às exigências legais e à garantia da adequada execução contratual.

**8.1.12.** Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter atualizadas e válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação. Fica vedada a cessão ou transferência das obrigações assumidas a terceiros, bem como qualquer forma de subcontratação, salvo previsão expressa e autorizada nos instrumentos contratuais.

**8.1.13.** A contratada assumirá integral responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas relativas a tributos, encargos trabalhistas,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

previdenciários, fiscais, seguros, fretes, deslocamentos, garantias e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços e fornecimento dos bens.

**8.2. Requisitos Técnicos da Contratação**

**8.2.1.** Os bens deverão ser novos e entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas. Além disso, é imprescindível que estejam comprovadamente em fase regular de produção/fabricação, sendo rejeitados materiais descontinuados ou fora da linha de produção do fabricante.

**8.2.2.** Os materiais devem ser providos com todos os acessórios indispensáveis para sua instalação e funcionamento impecáveis, incluindo a documentação técnica integral e atualizada, tais como manuais, guias de instalação e demais documentos pertinentes.

**8.2.3.** Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pela Administração Pública, bem como a montagem (instalação), devem estar inclusos no preço dos produtos.

**8.2.4.** A empresa licitante deverá adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, causando um menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

**8.2.5.** A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes no ETP e Termo de Referência;

**8.2.6.** A empresa licitante deverá responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Patrimônio e Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas.

**8.2.7.** Todo mobiliário administrativo deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**8.2.8.** A empresa fornecedora deverá apresentar uma relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (Palmas – TO), como forma de assegurar o bom estado e funcionamento do mobiliário durante o período de vigência da garantia.

**8.2.9.** A garantia do fornecedor deverá prever o conserto ou troca, dentro dos prazos previstos para a solução do problema.

**8.2.10.** Em caso de substituição de partes ou peças, estas deverão ser novas, sem uso e estar devidamente acondicionadas.

**8.2.11.** Juntamente com os itens entregues deverá o contratado entregar declaração específica de garantia com formas de contato para o registro dos chamados (e-mail, telefone, site).

**8.2.12.** As especificações técnicas detalhadas dos mobiliários administrativos a serem adquiridos encontram-se descritas no **Anexo II** deste Termo de Referência, o qual integra este documento para todos os fins de direito.

**8.3. Requisitos Ergonômicos e de Sustentabilidade:**

**8.3.1.** Considerando as diferenças físicas dos servidores, os mobiliários (mesa ou cadeira) devem permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas etc.);

**8.3.2.** Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na Norma Regulamentadora Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-17) e na NBR 13.962, recomenda-se, sempre que possível, que o encosto possua apoio lombar regulável em profundidade (tensão) e ajustável na altura, rodízio, apoio para os braços, encosto, regulagem da altura do assento, do encosto e do apoio para os braços;

**8.3.3.** Para atender as normas de ergonomia e sustentabilidade a empresa deverá garantir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**8.3.4.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**8.3.5.** A empresa fornecedora deverá garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da permitida pela legislação.

**8.4. Obrigações da Contratada**

**8.4.1.** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste TR;

**8.4.2.** Manter, durante a execução do processo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

**8.4.3.** Adotar todas as providências cabíveis para a fiel execução objeto deste Termo de Referência;

**8.4.4.** Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem dos móveis;

**8.4.5.** Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT;

**8.4.6.** Arcar com os custos decorrentes da aquisição do objeto, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, dentre outros decorrentes da aquisição dos bens;

**8.4.7.** Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;

**8.4.8.** Atender prontamente às solicitações da Administração Pública no fornecimento dos bens especificados neste Termo de Referência, a partir da solicitação do setor requisitante.

**8.4.9.** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outrem a responsabilidade por eventuais problemas na entrega e



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

instalação dos itens.

**8.4.10.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração Pública ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos bens pela Administração Pública.

**8.4.11.** A execução do Anexo a Nota de Empenho não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa e da Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**8.4.12.** Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do Administração Pública e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

**8.4.13.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;

**8.4.14.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

**8.4.15.** Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes do objeto constante no Termo de Referência.

**8.4.16.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração Pública.

**8.4.17.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Pública sobre os materiais.

**8.4.18.** Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipuladas pelos fabricantes, sem ônus adicionais.

**8.4.19.** Os bens deverão ser entregues e instalados em dias úteis, entre 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, nas instalações da Administração Pública.

**8.4.20.** Zelar pelo perfeito fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência.

**8.4.21.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, compatíveis com o objeto do Termo de Referência

**8.5. Obrigações da Contratante**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**8.5.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE:**

**8.5.1.1.** Promover o recebimento do objeto nos prazos fixados para tal, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.1.2.** Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades estimadas para cada evento, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e-mail.

**8.5.1.3.** Pagar, no prazo pactuado, o valor do fornecimento acordado.

**8.5.1.4.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários para a aquisição dos bens especificados no Termo de Referência.

**8.5.1.5.** Publicar o resumo do Contrato, no Diário Oficial de Palmas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

**8.5.1.7.** Observar as condições contratuais estabelecidas.

**8.5.1.8.** Fiscalizar, acompanhar e tomar as medidas cabíveis visando a boa execução do contrato.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2. Fiscalização Técnica:**

**9.2.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme preceituado pelos artigos 131 e 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

**9.2.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**9.2.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**9.2.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**9.2.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**9.2.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**9.3. Fiscalização Administrativa:**

**9.3.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**9.3.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**9.4. Gestor do Contrato:**

**9.4.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**9.4.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**9.4.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**9.4.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**9.4.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****10.1. Medição e Pagamento**

**10.1.1.** Para efeito de pagamento, serão considerados apenas os mobiliários efetivamente entregues pela Empresa fornecedora, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, respeitada as especificações elencadas no Termo de Referência.

**10.1.2.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

**10.1.3.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente da empresa Contratada.

**10.1.4.** A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio dos fiscais, reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da Contratante e da Contratada, ou ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**10.1.5.** A Contratada deverá entregar à Contratante, representada por cada fiscal designado, documento fiscal dos produtos entregues, apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, por meio físico ou por endereço eletrônico.

**10.1.6.** O pagamento somente será autorizado após o atesto do servidor competente, devidamente acompanhado da comprovação da execução do objeto contratado, conforme exigências contratuais e legais.

**10.1.7.** Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

**10.1.8.** Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

**10.1.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.1.10.** Constatada situação de irregularidade da contratada quanto à sua habilitação ou à regularidade fiscal ou trabalhista, será emitida advertência formal, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante, mediante justificativa.

**10.1.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**10.1.12.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.1.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.1.14.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**10.1.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, calculada pela última variação vigente:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX) / 100$  I = (índice apurado)

365 TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).”

**10.1.16.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**10.1.17.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.18.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR****11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

**11.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

**11.1.2.** A presente contratação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021.

**11.1.3.** O critério adotado para a presente aquisição é a licitação por **LOTE ÚNICO**, subdividindo lotes, sendo os itens divididos em dois grupos. O Lote 1 abrange os móveis em madeira: mesas/armários/gaveteiro, compreendendo os itens de 01 a 22, enquanto o Lote 2 inclui os assentos: poltronas/cadeiras, correspondentes aos itens de 23 a 36.

**11.1.4.** Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que técnica e economicamente viável. Sabe-se que, como regra geral, deve-se preferir a licitação por item, especialmente quando o objeto for divisível, pois tal modalidade favorece a ampla participação de licitantes. No entanto, em determinadas situações, quando se verifica que o parcelamento comprometeria a solução pretendida, justifica-se a adoção da licitação global ou por lotes.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**11.1.5.** Neste caso específico, opta-se pela licitação por lotes em razão da natureza dos itens a serem adquiridos. Os objetos agrupados, embora passíveis de cotação individual, são usualmente utilizados em conjunto. Permitir sua aquisição por fornecedores distintos poderia comprometer a padronização do conjunto, especialmente em aspectos como cores, formatos e até mesmo dimensões. Ainda que as especificações indiquem medidas exatas, é comum ocorrerem pequenas variações. Quando os itens são produzidos pelo mesmo fabricante ou mesmo dentro de um mesmo lote de produção, há maior garantia de uniformidade.

**11.1.6.** Além disso, não se identificam desvantagens econômicas relevantes que possam representar prejuízos à Administração Pública. Pelo contrário, a formação de lotes pode, inclusive, resultar em propostas mais vantajosas em razão do ganho de escala.

**11.2. Exigências de Habilitação**

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**11.2.1.1. Habilitação Jurídica**

a) Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo ou, do procurador constituído quando houver;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**11.2.1.1.1.** Os documentos referentes ao **item 11.2.1.1.**, letras “b”, “c”, “d”, “e”, deverão ser apresentados com autenticação e/ou com certificação digital, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

11.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.2.1.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**11.2.1.3. Qualificação Técnica:**

**11.2.1.3.1.** Os licitações deverão apresentar:

a) Atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) de capacidade técnica e de aptidão, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de mobiliários de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

desta licitação.

- a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente a que a licitante estiver vinculada.
- d) subitem 7.1.2, “f” do edital.

**11.2.1.3.1.1.** Justifica-se que a exigência de qualificação técnica para esta contratação é essencial para garantir a capacidade operacional da empresa, a conformidade com normas legais e a execução eficiente do objeto contratual. Com base no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de atestados de capacidade técnica e alvarás específicos assegura que a contratada possua experiência comprovada, infraestrutura adequada e autorização legal para atuar, reduzindo riscos e promovendo a qualidade e a segurança na prestação dos serviços.

**11.2.1.3.1.1.1.** A empresa licitante deverá possuir certificado de conformidade com a Norma ABNT/NBR vigente.

**11.2.1.3.1.1.2. DOS REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO**

Subitem 7.1.2, “e”, do edital.

E demais normas pertinentes a cada item conforme ANEXO II deste Termo de Referência - Especificações Técnicas do Mobiliário Administrativo.

**11.2.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

11.2.1.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

11.2.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.1.4.3. Balanço patrimonial:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1 As empresas criadas no exercício financeiro do procedimento licitatório deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.3 As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.

a.4 O balanço patrimonial deverá ser apresentado com autenticação por órgão competente e/ou com certificação digital.

a.5 No caso de Microempreendedor Individual – MEI, não será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

a.5.1 O MEI deverá apresentar Declaração anual de Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

c) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor arrematado para a contratação, podendo ser comprovado através do contrato



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

social ou do balanço patrimonial do último exercício, ou pela certidão simplificada da junta comercial.

## 12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**12.1.1.** Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

**12.1.2.** Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## 13. DO REAJUSTE CONTRATUAL



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**13.1.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data do orçamento estimado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$ , onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. DA ANÁLISE DE RISCOS**

14.1. Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

**15. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

5.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137 §2º com as consequências previstas no art. 138 §2º da Lei 14.133/2021.

15.3. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.5. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.6. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.7. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15.8. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|   |                |           |                       |
|---|----------------|-----------|-----------------------|
| 2100.04.122.8001.8406 -<br>Manutenção dos Serviços<br>Administrativos | 4.4.90.52.4200 | 150000009 | <b>R\$ 670.411,65</b> |
|---|----------------|-----------|-----------------------|

**17. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da entrega dos produtos, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, e, no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Entretanto, alguns cuidados serão tomados para reduzir os impactos ambientais, tais como:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- Os bens deverão estar, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e utilizando de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plásticos, embalagens e etc.;

**18. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, condicionado à comprovação da manutenção da vantajosidade do preço para a Administração Pública.

**18.2.** No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada uma pesquisa de preços atualizada para comprovar a compatibilidade dos valores com as condições de mercado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** A contratação está fundamentada no Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regula o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo contratações contínuas conforme a demanda,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

sem a necessidade de aquisição imediata, garantindo à Administração a flexibilidade e o respeito ao princípio da economicidade.

**18.4.** Conforme o art. 94 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser adotado nas seguintes situações:

Art. 94. O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado nas seguintes hipóteses, quando:

I - pelas características:

- a) do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - for conveniente:

- a) a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- b) a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c) a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

III - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**18.5.** A contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com base no art. 94, Incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/21, conforme detalhado a seguir.

I - pelas características:

- a) do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

[...]

II - for conveniente:

[...]

- c) a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

III - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**18.6.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos pelo período de doze meses é a medida mais adequada, pois, além de assegurar a conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, proporciona uma contratação mais ágil e eficiente, atendendo às necessidades institucionais de forma flexível, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada demanda. O SRP, ao possibilitar a centralização das aquisições, resulta em economia de escala, reduz a burocracia, garante maior previsibilidade orçamentária e assegura preços fixos, permitindo o adequado controle dos custos ao longo do exercício contratual.

**18.7.** O Edital de Licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no seu art. 82, bem como o regramento disposto no Decreto Municipal nº 2.460/2023.

**19. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Não se aplica.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Das Sanções Administrativas:

**20.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/21, o licitante ou contratado que:

**20.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**20.1.3.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**20.1.4.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**20.1.5.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**20.1.6.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

justificado;

**20.1.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.8.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**20.1.10.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.1.14.** Conforme dispõe o art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.1.15.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa.

**20.1.16.** A sanção de multa será aplicada por quaisquer infrações previstas no item 20.1.1, nos termos do art. 156, §3º da Lei 14.133/21, sendo calculada da seguinte forma:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias ou de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, a critério da Contratante;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

b) Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**20.1.17.** Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/21, nas hipóteses de atraso injustificado na execução do serviço, descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou de 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

**20.1.18.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

**20.1.19.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante e/ou Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil;

**20.1.20.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**20.1.21.** O impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal será aplicado após o cometimento das infrações administrativas discriminadas abaixo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, bem como impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**20.1.22.** A declaração de inidoneidade prevista no inciso IV do art. 155 da Lei n.º 14.133/21 impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sendo configurada após o cometimento das infrações dispostas nos itens 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11, 20.1.12, 20.1.13;

**20.1.23.** Aplica-se, ainda, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aos casos descritos nos subitens 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção para impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no item 20.1.21;

**20.1.24.** A sanção de multa assegurará ao contratado defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação;

**20.1.25.** O impedimento de licitar e a declaração de inidoneidade com a Administração Pública Municipal requer prévia instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis para avaliar os fatos e circunstâncias pertinentes e intimará o licitante ou o contratado para, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa;

**20.1.26.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99;

**20.1.27.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**20.1.28.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**20.1.29.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAP;

**20.1.30.** As demais disposições não contempladas neste Termo serão regidas, em sua omissão, pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **21.1. Consórcio e Cooperativas**

**21.1.1. Participação de Consórcios:** A participação de empresas em consórcio não será permitida, tendo em vista que o objeto da presente licitação fornecimento e instalação de mobiliários administrativos exige padronização de materiais, gestão técnica centralizada, cronograma de execução unificado e controle de qualidade uniforme, condições que podem ser prejudicadas pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. A execução contratual demanda ainda responsabilização direta e individualizada da contratada, o que pode ser comprometido em contratações consorciadas, dificultando a fiscalização e o cumprimento integral das obrigações.

**21.1.2. Participação de Cooperativas:** A participação de cooperativas não será permitida, considerando que o fornecimento e a instalação de mobiliário administrativo, por se tratarem de bens permanentes associados à prestação de serviço técnico especializado, exigem estrutura empresarial compatível, com capacidade comprovada de fornecimento, logística, montagem e assistência técnica. A natureza jurídica das cooperativas, voltada prioritariamente à prestação de serviços pelos cooperados, não se coaduna com a complexidade, responsabilidade técnica e obrigações contratuais típicas de fornecimentos desta natureza, o que comprometeria a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica da contratação.

**21.2.** A licitante, quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado;

**21.3.** A empresa registrada, quando for o caso, deverá assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal n. 14.133/21;

**21.4.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração;

**21.5.** O contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 94, I, da Lei Federal n.º 14.133/21;

**21.6.** A Administração Pública Municipal publicará o contrato por meio de extrato no Diário Oficial do Município, para divulgação complementar, nos termos do art. 175 da Lei 14.133/21;

**21.7.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

## 22. ASSINATURAS

**Ana Lúcia Sales Gomes**

Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento  
Requisitante

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Priscila de Sousa Leitão Batista**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Carlos Antônio da Costa Júnior**

Secretário- Chefe de Gabinete

Aprovação do Termo de Referência (Gestor)

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Após avaliação da necessidade de classificação conforme a Lei nº 12.527/2011, concluiu-se que o Termo de Referência para este objeto contém apenas especificações técnicas, sem informações estratégicas ou confidenciais. Assim, não se justifica a imposição de sigilo, respeitando o princípio da transparência previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei.

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2022-2025, Lei Orçamentaria Anual 2024 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Aprovo o inteiro teor do Termo de Referência, contendo **119 páginas**, incluindo os anexos.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO II – A – Análise de Riscos**

**ANÁLISE DE RISCOS**

O art. 18, X da Lei n.º 14.133/2021 preconiza que o processo licitatório deverá ser precedido da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Trata-se de documento formalizado pela Administração para orientá-la no decorrer do certame licitatório, fixando diretrizes para minimizar ou eliminar os riscos que poderão afetar o objetivo da licitação e da execução contratual. Nesse caso, o objetivo é mapear os riscos relacionados a prestação de serviços de gestão documental

**FASE DE ANÁLISE – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

• **RISCO 1 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE**

**Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto

**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto

**Dano:** O prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria.

**Ação Preventiva:** Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Pasta.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Revisão de quantitativos.

• **RISCO 2 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO:**

**Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alto

**Dano:** Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado.

**Ação Preventiva:** Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Refazer o Termo de Referência.

• **RISCO 3 – INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

|  |
|--|
| <b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto                         |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto                               |
| <b>Dano:</b> A não contratação do serviço solicitado.  |
| <b>Ação Preventiva:</b> Planejamento financeiro para contratação.  |
| <b>Responsável:</b> Responsável pelo Planejamento.   |
| <b>Ação de Contingência:</b> Reprogramação de planejamento financeiro.   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>RISCO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO:</b></li> </ul>         |
| <b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto                         |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto                               |
| <b>Dano:</b> Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade dos bens.   |
| <b>Ação Preventiva:</b> Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa pelo setor de licitações.   |
| <b>Responsável:</b> Responsável pelo Planejamento.   |
| <b>Ação de Contingência:</b> Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.   |
| <b>FASE DE ANÁLISE – FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO:</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>RISCO 1 – ATRASO NA CONTRATAÇÃO:</b></li> </ul>  |
| <b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto                         |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto                               |
| <b>Dano:</b> Deficiência na entrega e/ou execução dos serviços solicitados.  |
| <b>Ação Preventiva:</b> Fiscalizar o contrato ou seu equivalente sobre prazo de execução para entrega e/ou execução do objeto pelo fiscal designado. |
| <b>Responsável:</b> Responsável pelo Planejamento.   |
| <b>Ação de Contingência:</b> Aplicar as penalidades previstas em contrato para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas assumidas.         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>RISCO 2 – CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO:</b></li> </ul>                                |
| <b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto                         |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto                    |
| <b>Dano:</b> Danos ao erário.  |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**Ação Preventiva:** Pesquisas de preços diversificadas para média de preços o mais próximo possível do valor de mercado.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Evitar contratação do material não adequado em desacordo com o estipulado.

- **RISCO 3 – FALTA DE EMPENHO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA:**

**Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alto

**Dano:** Fornecedor se recusa a realizar a entrega e/ou executar o objeto licitado.

**Ação Preventiva:** Planejamento financeiro pelo setor responsável.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Reservar os recursos com antecedência.

- **RISCO 4 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO:**

**Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto

**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto

**Dano:** Prejuízo ao erário.

**Ação Preventiva:** Elaboração do Termo de Referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização do contrato.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Sanções e penalidades previstas no instrumento contratual ou documento equivalente.

- **RISCO 5 – CLÁUSULAS DE PENALIDADES GENÉRICAS:**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto

**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto

**Dano:** Aplicação de penalidades ineficazes ou até inaplicabilidade de penalidade do contexto fatídico.

**Ação Preventiva:** Melhor definição das hipóteses de aplicação de penalidades no Termo de Referência.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Realização de novo certame no prazo de 01 ano.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO II – B – Especificações Técnicas do Mobiliário**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**

**LOTE 01- MOVEIS EM MADEIRAS: MESAS/ ARMARIOS/GAVETEIROS**

**ITEM 01 - ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS - MEDINDO: 800x470x730MM**

**Tampos**

Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa, formando 02 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço estampada com abertura 110º, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamonteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, de 40 microns,

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 02 - ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS - - MEDINDO: 800x470x1600MM**

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteável, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns,

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 03 - GAVETEIRO FIXO COM 04 GAVETAS – MEDINDO: 330x600x730MM**

Tampo 25mm, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos, fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplac 3 mm de espessura. Gaveta porta objeto em vaccum forming c/divisores para colocação de objetos. Gavetas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Laterais / Frente e tampo:

**Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 04 – MESA DE TRABALHO ANGULAR – MEDINDO: 1600/600x1600/600x730MM**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Painel frontal:** Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

**Painel lateral:** Fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Fixação ao tampo feita através de parafuso minifix com bucha nylon.

**Pé sextavado:** Produzidos em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem. Fixação ao tampo feita através de parafuso M6x16 com bucha metálica M6X15. Recurso interno para passagem da fiação.

**Calhas:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Mobiliário de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do ministério do Trabalho.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008, e Laudo



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 05 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR – MEDINDO: 1400x600x730MM.**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Painel frontal:** Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

**Painéis laterais:** Fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 2mm de espessura. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Fixação ao tampo feita através de parafuso minifix com bucha nylon.

**Calhas:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Esta mesa está de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do Ministério do Trabalho.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008, e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 06 - MESA DE REUNIÃO TIPO BOTE – MEDINDO: 2400x1200x730MM.**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Painel central:** Fabricado em fibra de madeira aglomerada com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos, com fita borda PVC de 0,45mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Fixação aos painéis laterais feita através de parafuso minifix com bucha de nylon.

**Estrutura lateral: Pés metálicos em “I”;** composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 07 – MESA DE TRABALHO ANGULAR – MEDINDO:1400/600x1400/600x730MM**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação a os pés é feita através de



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Painel frontal:** Confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 18mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

**Painel lateral:** Fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Fixação ao tampo feita através de parafuso minifix com bucha nylon.

**Pé sextavado:** Produzidos em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem. Fixação ao tampo feita através de parafuso M6x16 com bucha metálica M6X15. Recurso interno para passagem da fiação.

**Calhas:** Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Mobiliário de acordo com as Normas da ABNT em vigor e NR 17 do ministério do Trabalho.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008, e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 08 - MESA DIRETIVA COM ANEXO LATERAL – MEDINDO: 1800/900X1700X740MM**

**Tampo principal** em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.

**Tampo auxiliar** em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.

Fixação do tampo aos painéis laterais através de tofix pino 5/25/34mm aços zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

**Caixa de tomadas:** corpo fabricado em chapa de aço, colarinho com tampa superior basculante em alumínio usinado, passa cabo tipo escova, protegendo e evitando o acúmulo de pó e outros objetos. Possui 04 tomadas elétricas pretas 10A e 04 entradas p/dados compatíveis com as tecnologias RJ11-CAT3, RJ45-CAT5 e Panduit, RJ-CAT6, HDMI, USB, VGA. Acompanha o produto 02 kits (4) adaptador, possibilitando a instalação de 04 RJ45 ou qualquer outra tecnologia. A parte elétrica da caixa é totalmente blindada e certificada pelo INMETRO, cabo c/plug de 1800 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Calha:** confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com largura de 140mm, altura posterior 120mm, frente 80mm, comprimento variando conforme medida da mesa, fixada sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Painéis laterais:** confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem filete em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16.

**Painéis frontais:** fixados sob o tampo principal e auxiliar, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, na mesa principal altura de 692 mm, na auxiliar com 350mm, comprimento variando conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

**Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 09 – GAVETEIRO DIRETOR VOLANTE 3 GAVETAS – MEDINDO: 430X550X610MM**

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Base do gaveteiro embutida nas laterais e fundo a uma distância livre do topo inferior de 25 mm, fixada nas laterais por meio de doze cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Laterais com ranhuras frontais para encaixar perfil em alumínio maciço 19 x 4,76 mm que servira como puxador cava para gavetas, na face externa das laterais no sentido vertical contem filetes, produzidos em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Rodízios resistentes com rodas duplas injetadas em termoplástico de alta resistência, que atendam a norma do móvel. Eixo e chapa de fixação em aço, dimensão das rodas 35 mm de diâmetro cor preto, altura total de 48 mm, fixados na face inferior da base do gaveteiro através de quatro parafusos com rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico.

**Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 10 - MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA – MEDINDO: 1600/680x1600x730MM**

Mesa para Gerente dotado de 04 gavetas médias, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU.

Tampo principal medindo 1600x680 mm; tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Estrutura; Estrutura formada por pórtico, medindo 670x670mm para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação do pórtico deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, no lado do armário apoiadas em tubos distanciadores 30x30x20 com pintura epóxi, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6 . Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Armário credenza dotado de gavetas, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU. Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta medindo 1600x470x630 mm - confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador pino recartilhado. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixar perfil em alumínio maciço 19,05x4,76 mm que servira como puxador cava para gavetas, com Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 540 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Base possui furação para seis niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Duto vertical interno para subida da fiação com medidas 550 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Acabamento superior para travessas e distanciadores com medidas 600x80x70 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Painel Frontal; Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes.

Calha para fiação; A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 60 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixada ao tampo por suporte aramado com 5mm de espessura e fixado ao tampo através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80 mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 11- MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – MEDINDO:1000x730MM**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão amadeirado. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

laminado. Sistema de fixação do tampo aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Pés metálicos cilíndrico:** Estrutura em formato cruz composto por base ponta/ponta em chapa de aço estampada #14, coluna vertical em formato cilíndrica Ø4” em chapa de aço fina frio #18, travessa superior p/fixar no tampo chapa de aço 5/16 de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca interna 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 12 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – MEDINDO: 1200x730MM**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão amadeirado. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado. Sistema de fixação do tampo aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Pés metálicos cilíndrico:** Estrutura em formato cruz composto por base ponta/ponta em chapa de aço estampada #14, coluna vertical em formato cilíndrica Ø4” em chapa de aço fina frio #18, travessa superior p/fixar no tampo chapa de aço 5/16 de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca interna 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 13 - MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO CREDENZA – MEDINDO: 2000/900X1800X740MM**

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Tampo apoiado sobre o armário através de dois distanciador em alumínio altura 37mm, diâmetro de 50mm, fixado pela parte interna através de parafusos, porcas e buchas M6. Fixação do tampo ao painel lateral através de tofix pino 5/25/34mm aços zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

**Caixa de tomadas:** corpo fabricado em chapa de aço, colarinho com tampa superior basculante em alumínio usinado, passa cabo tipo escova, protegendo e evitando o acúmulo de pó e outros objetos. Possui 04 tomadas elétricas pretas 10A e 04 entradas p/dados compatíveis com as tecnologias RJ11-CAT3, RJ45-CAT5 e Panduit, RJ-CAT6, HDMI, USB, VGA. Acompanha o produto 02 kits (4) adaptador, possibilitando a instalação de 04 RJ45 ou qualquer outra tecnologia. A parte elétrica da caixa é totalmente blindada e certificada pelo INMETRO, cabo c/plug de 1800 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Calha:** confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com largura de 140mm, altura posterior 120mm, frente 80mm, comprimento variando conforme medida da mesa, fixada sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**Painel lateral:** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa do painel no sentido vertical contem filete em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16.

**Painel frontal:** Fixado sob o tampo, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com altura de 350mm. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de tofix pino 5/25/34mm aços zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

**Armário credenza:** Dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta. Medindo 1800 x 590 x 670mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador em zamac, modelo retangular com frente arredondada, medindo 40 x 25mm, espessura 7/12mm. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Divisória com ranhura frontal para encaixar perfil em alumínio maciço 19,05x4,76 mm, que servira como puxador cava para gavetas, com Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak, dotado de prateleiras móveis apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2,0 mm, gaveta dotada de



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

cavidade na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 60 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14x3,5 mm. Fundo das gavetas medias em MDF BP uma face 06 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 450x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Gaveta maior interna fechada dotada de trilho telescópico zincado branco slim 450x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira, possui duas barras de ferro zincado preto com diâmetro de 6 mm para sustentação das pastas, laterais da gaveta com altura mínima de 250 mm. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Credenca apoiado em 05 pés com altura de 65mm, base e suporte redondo em alumínio, base regulável com diâmetro 75mm, fixados na base através de chapa de aço quadrada, parafusos e buchas M6. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico. Painéis laterais; confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem filetes, produzidos em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Sobre tampo; confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Elevado a 08mm em relação os painéis laterais e costa.

**Duto vertical interno para subida da fiação:** confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura com tampa saque medindo 520 x 230mm, fixado no lado interno no fundo do armário. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Tampa para ventilação:** Tampa metálica fixada ao lado das portas de correr com aberturas em formato de “U” para ventilação medindo 580 x 182 x 20mm, confeccionada em chapa de aço fina frio 0,9mm de espessura com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 14 - MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS – MEDINDO: 14000X1400x730mm.**

**Tampos:** composta por duas superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

sem danificar o produto. Sistema de fixação feita através de guias em nylon 53x53x15 dotados de ranhuras centrais para encaixar nas travessas estruturais em formato de “U” com as abas internas (espessura 2,65mm) proporcionando o deslizamento do tampo, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Pórtico 1000x670:** em tubo para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

**Calha:** A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” com tampa saque, dotada de divisores para acomodação da fiação logica, elétrica e suporte para tomadas, confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 340 mm de largura por 130 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionado no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

**Travessas estruturais:** em forma de “U” fixadas na calha, servindo de apoio para o tampo, confeccionadas em chapa de aço 2,65mm de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Dotadas de guias de nylon encaixados nas travessas, proporcionando o deslizamento dos tampos.

**Gaveteiro pedestal 04 gavetas médias:** gaveteiro medindo 330x580x712 mm, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Base do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Contem travessa em MDP 18 mm, largura de 100 mm e duas cantoneiras 21x10 mm zincado preto, para fixar o gaveteiro na face inferior do tampo da mesa por meio de parafusos auto cortante tipo chipboard para madeira. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, gaveta média interna dotada de correções 450 mm em aço preto estampado com deslizamento suave com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, (self closing), Sistema de fechamento automático em final de curso, capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta, presas na lateral do gaveteiro por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 615 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm. Base possui furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 15 - MESA REUNIÃO EXECUTIVA TIPO BOTE – MEDINDO: 7000x1200x730MM**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**Tampo:** Com dois padrões de acabamentos, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior com acabamento em lâmina de madeira natural, pintura em verniz aplicado pelo processo ‘UV’ **Cor: a definir.** Face externa superior com pintura gofrato preto com desenho em formato” U”. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Bivar em courissimo preto.

**Painéis laterais:** Tipo caixa confeccionado em fibra de madeira de media densidade (MDF) com espessura de 18 mm revestida nas duas faces em melamínico de baixa pressão na **cor grafite**, perfazendo uma espessura total de 54 mm, com abertura interna permitindo a passagem de fiação para eletrificação de caixas de tomadas e furação com diâmetro de 60 mm nas laterais internas para interligar fiação a calha. União das peças através de cola e prensagem, topos verticais usinados em modelo bico agulha e boleados com raio de 6 mm e distanciados 4 mm, por um canal com acabamento em pintura gofratto na cor preta.

**Painel frontal:** Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Pintura gofrato preto. Calhas em “u” para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de caixas basculantes com pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura com pintura eletrostática epóxi grafite com espessura mínima de 40 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 16 - MESA DE CENTRO – MEDINDO: Dimensões: 770X770X260MM**

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Estrutura formada por dois pórticos, medindo 770x220mm para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Cor a definir.**

**ITEM 17 - MESA DIRETIVA RETANGULAR – MEDINDO: 2200X900X740MM**

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.

Fixação do tampo aos painéis laterais através de tofix pino 5/25/34mm aços zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

**Caixa de tomadas:** corpo fabricado em chapa de aço, colarinho com tampa superior basculante em alumínio usinado, passa cabo tipo escova, protegendo e evitando o acúmulo de pó e outros objetos. Possui 04 tomadas elétricas pretas 10A e 04 entradas p/dados compatíveis com as tecnologias RJ11-CAT3, RJ45-CAT5 e Panduit, RJ-CAT6, HDMI, USB, VGA. Acompanha o produto 02 kits (4) adaptador, possibilitando a instalação de 04 RJ45 ou qualquer outra tecnologia. A parte elétrica da caixa é totalmente blindada e certificada pelo INMETRO, cabo c/plug de 1800 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**Calha:** confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com largura de 140mm, altura posterior 120mm, frente 80mm, comprimento variando conforme medida da mesa, fixada sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

**Painéis laterais:** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem filete em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16.

**Painel frontal:** fixado sob o tampo principal e auxiliar, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, na mesa principal altura de 692 mm, na auxiliar com 350mm, comprimento variando conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de tofix pino 5/25/34mm aços zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

**Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**ITEM 18 - MESA REUNIÃO RETANGULAR – MEDINDO: 3200x1200x740MM**

**Tampo:** Fabricado em tamburato 36mm de espessura revestimento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão BP. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Painel central:** Fabricado em fibra de madeira aglomerada com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos, com fita borda PVC de 0,45mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Fixação aos painéis laterais feita através de parafuso minifix com bucha de nylon.

**Painéis Laterais:** Fabricado em tamburato 36mm de espessura revestimento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão BP. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura.

**Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 19 - MESA EXECUTIVA RETANGULAR – MEDINDO: 2200x900x730MM**

**Tampo e painéis laterais;** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com lâmina de madeira natural, bordas usinadas chanfradas com 45°. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Pintura externa acabamento poliuretânico opaco, antirisco aplicado pelo processo ‘UV’ de rápida secagem. Fixação através de chapa de aço com pintada em epóxi, fixadas através de parafusos e buchas em zamak, com rosca milimétrica M6. Nivelador de piso em alumínio com Ø50mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

**Painel frontal:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Fixada ao painel e tampo através de parafuso e tambor minifix.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**Calha:** de formato em “U” confeccionada em chapa de aço 0,9 mm de espessura, pintura eletrostática epóxi grafite com espessura mínima de 40 microns.

**Caixa de tomadas 19 pontos:** corpo confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura, com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Contendo 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio estrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido e caixa e a tampa.

**Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Laudos, emitido laboratório acreditado pelo INMETRO conforme NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Tratamento de Superfícies – Requisitos de Proteção e Acabamento. Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 20 - MESA REUNIÃO EXECUTIVA RETANGULAR – MEDINDO: 2000X1200X730MM**

**Tampo e painéis laterais:** Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45°. Pintura interna em esmalte poliuretânico fosco (acabamentos branco ou preto) apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Pintura externa acabamento poliuretânico opaco, antirrisco aplicado pelo processo ‘UV’ de rápida secagem. Fixação através de chapa de aço em “L” 120x35x3 mm com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, fixadas através de parafusos e buchas em zamak, com rosca milimétrica M6.

**Painel central:** Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura medindo 1650/1310x340 mm, corte em uma das extremidades com raio de cinco milímetros, Pintura em esmalte poliuretânico fosco, apresenta textura uniforme com um bom grau de resistência a os



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

riscos, formulado com plástico de engenharia que proporciona uma maior dureza ao filme, boa resistência aos produtos de limpeza. Fixada ao painel lateral e calha através de parafuso M6 com rosca milimétrica e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. **Com 01 caixa de tomadas 19 pontos:** corpo confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura, com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Tampa basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido e caixa e a tampa. **Cor: a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: Laudos, emitido laboratório acreditado pelo INMETRO conforme NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Tratamento de Superfícies – Requisitos de Proteção e Acabamento. Devem ser apresentados os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos: Determinação da aderência do filme: o resultado deve ser menor ou igual a Gr1 (de acordo com a classificação da norma), Resistência ao impacto: deve ter resistência no grau 5 (de acordo com a classificação da norma), Resistência à dureza de rompimento, ao lápis: deve ser maior ou igual a 6H e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 21 – MESA LATERAL MEDINDO 340X710X710MM**

Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm de espessura com superfície em melamínico, com engrossamento lateral para 50 mm com superfície em melamínico.

Acabamento lateral em fita de borda.

A fixação do tampo na estrutura é feita por parafusos Philips autoatarrachante.

Estrutura: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede.

Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede.

Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.

Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.

Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns. **Cor a definir.**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

**ITEM 22 – MESA QUADRADA MEDINDO 750X750X720MM**

Tampo: Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral.

A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autoatarrachante.

Estrutura: Base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.

Estrutura central confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 63,50 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.

Base de suporte do pé da mesa fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 6,35 mm de espessura.

A união das bases no tubo central é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns. **Cor a definir.**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**LOTE 02- ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS**

**ITEM 23 – POLTRONA DE ESPERA**

**Medidas aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Altura: 840mm; Altura do assento ao chão: 440mm; Largura: 890mm; Profundidade: 640mm.

**PÉS:** 4 pés quadrados conificados, parte superior 50mm, parte inferior 25mm confeccionados em madeira de eucalipto (de reflorestamento) com 380mm de altura na frente e 370mm de altura na parte trás; o mesmo, além de quadrado, tem uma leve curva para proporcionar o equilíbrio da poltrona. Fixados à poltrona por meio de parafusos sextavados de dimensões 1,4"x2", em porcas de garra 1/4", mais cola especial para madeira. Acabamento na parte inferior feito por sapata com 18mm de diâmetro e 3mm de espessura, de poliamida, cravada na madeira. Pintados.

**Encosto:** Concha ergonômica, produzida em madeira compensada multi laminada prensada a quente com espessura de 16mm, estofada com espuma de poliuretano com espessura de 40mm e densidade 28kg/m<sup>3</sup>, contra encosto com espuma de 10mm de espessura e densidade 18kg/m<sup>3</sup>, revestido com o mesmo tecido da parte frontal, fixado através de filamento metálico e cordão de nylon com 5mm de espessura. Unido ao assento por meio de 05 chapas de aço tipo "L" com 1,90mm de espessura, por meio de porcas de garra 1/4" e parafusos sextavados 1/4"x1/2".

**Assento:** Produzido em madeira compensada multi laminada prensada a quente com espessura de 18mm, estofada com espuma de poliuretano com 50mm de espessura e densidade de 38kg/m<sup>3</sup>. Acabamento inferior do assento feito em manta de tecido do tipo "no owen" (TNT de polipropileno), na cor preta com gramatura de 60g/m<sup>2</sup>.

**Revestimento:** Capas costuradas que revestem e dão acabamento em todos os contornos, com sistema de grampeamento, recobrando todas as faces das peças de madeira, **revestimento a e cor a definir.**

**ITEM 24–POLTRONA DE ESPERA BASE METAL TIPO PALITO**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:**

Altura Total da Cadeira: 780 mm; Profundidade Total da Cadeira: 570 mm; Largura Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Assento: 495 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Altura do Assento: 465 mm.

**Encosto:** Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC.

**Travessas verticais do encosto** fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,20 mm de espessura de parede.

**Elemento de união do encosto** fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Elemento de fixação do encosto no assento em formato “L” fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura.

A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.

Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média fixado na estrutura por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro com cabeça chata.

Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 25 mm de espessura média.

Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 23 Kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato “L” em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento: Fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 33 Kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média.

Finalização em 1 camada com manta de fibra.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.

A fixação do conjunto encosto/assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento e por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro com cabeça flangeada.

Base: Pés fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede.

Elemento de união dos pés e de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC.

Elemento de fixação do assento fabricado em chapa de aço com 4,75 mm de espessura.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Elemento de fixação dos pés no assento fabricado em chapa aço estrutural ASTM A36 com 6,35 mm de espessura.

A união do elemento de união dos pés e de suporte do assento, do elemento de fixação do assento e do elemento de fixação dos pés no assento nos pés é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto único para posterior montagem por aparafusamento.

Ponteira facetada injetada em polipropileno copolímero na cor preta inseridas sob pressão nos pés de metal.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

**ITEM 25 – POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXO EM ALUMINIO POLIDO, ESPALDAR ALTO, BASE EM ALUMINIO**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 540LX505P; Encosto 520LX720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**Base:** Giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

**Assento:** Fabricado em compensado com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70 mm de espessura média. Revestimento do assento na parte central em Couro Natural, laterais em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável.

**Cor preto.**

**Encosto:** Fabricado em compensado com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 26 Kg/m<sup>3</sup> com 80 mm de espessura média. Revestimento do encosto na parte central em Couro Natural, laterais e parte de trás do encosto em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. **Cor preto.**

**Braço:** Apóia-braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas de POM permitindo ao mesmo, pequena flexibilidade. Acabamento superior em poliuretano injetado.

**Coluna:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás.

**Mecanismo:** Sistema de regulagem de altura à gás, mecanismo com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo.

**Acabamento:** A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ITEM 26 – POLTRONA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, GIRATORIA, BRAÇOS REGULAVEIS, BASE CROMADA**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm.

**Base:** Giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

**Assento:** Fabricado em compensado com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.

Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

**Encosto:** Com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz.

Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma.

Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média.

Chapa de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura.

A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo.

A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼” 20 fpp

**Revestimento e cor: a definir.**

**Apoio de cabeça:** Suporte de fixação do apoio de cabeça fabricado em nylon 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro fixado por encaixe na estrutura metálica. Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte de fixação do apoio de cabeça por parafusos Phillips especiais para plástico. Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado por sistema de “click” na carenagem do apoio de cabeça.

A estrutura do apoio de cabeça é coberto por espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média. Revestimento do apoio de cabeça fixado por grampos com acabamento zincado. **Revestimento e cor: a definir.**

**Braços:** Apóia braços em poliuretano texturizado integral skin, com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando no mínimo 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos utilizando-se chave.

A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**Mecanismo:** Com no mínimo 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.

Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°.

Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.

Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.

Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

**Coluna:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

**Acabamento:** Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

**Somente para o Assento:**

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;

NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

**ITEM 27 – POLTRONA ESPALDAR BAIXO GIRATORIA BRAÇOS REGULAVEIS**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.

Encosto: Com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Manta interna de espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto com costuras horizontais, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. A fixação do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. A fixação do mecanismo na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. **Revestimento e cor: a definir.**

Assento: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

Braços: Apóia-braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de —Ll fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de —Ll possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Mecanismo: Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do sistema possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Coluna: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada mínima de 50 microns. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT.

**ITEM 28 – POLTRONA APROXIMAÇÃO ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS, BASE CROMADA**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.

**Estrutura:** Cromada formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura.

Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.

A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada.

Assento fixo com inclinação fixa entre  $-2^\circ$  e  $-5^\circ$  e furos com distância entre centro de 160x200mm.

Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebatadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

**Assento:** Fabricado em compensado com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média.

Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

**Encosto:** Com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz.

Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma.

Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média.

Fixação do encosto na estrutura é feita por parafusos Philips na bitola ¼” 20fpp e porcas rebite fixadas no tubo do encosto. **Revestimento e cor: a definir.**

**Braços:** Estrutura do apoia-braços integrada na estrutura de aço da cadeira, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips.

**Acabamento:** Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

**Somente para o Assento:**

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;
- NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;
- NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;
- NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;
- NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;
- NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

**ITEM 29 – POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS, ESPALDAR BAIXO EM TELA BASE EM NYLON**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm.

**Base:** Giratória desmontável com aranha injetada em nylon 6.6 com reforço de 33% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

**Assento:** Fabricado em compensado com 13 mm de espessura possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

**Encosto:** Com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

em matriz. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

Suporte do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura.

Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos na parte inferior da mesma, e posterior acabamento. A fixação do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto.

A fixação do mecanismo na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. **Cor: a definir.**

**Braços:** Apóia braços com a parte superior do apoio de braço em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem.

A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**Mecanismo:** Mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

Alavanca de acionamento do sistema possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada.

Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.

O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

**Coluna:** Central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas;

Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência;

Declaração em papel timbrado do fornecedor de tintas, indicando Conformidade com a Diretiva RoHS - Isenção de Metais Pesados;

Laudo verificação, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0;

**Somente para o Assento:**

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;

NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

**ITEM 30 – POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS, BASE CROMADA**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.

**Base:** Giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

**Assento:** Fabricado em compensado com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.

Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado.

A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

**Encosto:** Com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz.

Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma.

Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média.

Chapa de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura.

A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada.

Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo.

A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼” 20 fpp

**Revestimento e cor: a definir.**

**Braços:** Apóia braços em poliuretano texturizado integral skin, com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando no mínimo 8 posições de regulagem de altura e 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos utilizando-se chave.

A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**Mecanismo:** Com no mínimo 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°.

Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.

Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.

Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

**Coluna:** Central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancral de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

**Acabamento:** Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

**Somente para o Assento:**

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;
- NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;
- NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;
- NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;
- NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;
- NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

**ITEM 31 – SOFÁ DE ESPERA MODULAR SEM BRAÇOS**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 mm

**ENCOSTO**

Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 45 mm de espessura média.

Laterais fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média.

Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura.

Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.

Base do encosto fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média.

Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm de espessura média.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

**ASSENTO**

Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> e 75 mm de espessura média.

Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.

Fechamento da parte inferior do assento com TNT.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

#### ESTRUTURA

Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede.

Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede.

Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.

Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.

Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

#### ACABAMENTO

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

•Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

**ITEM 32 – SOFÁ ESPERA MODULAR COM BRAÇOS**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Altura Total da Poltrona: 705 mm; Largura Total da Poltrona: 820 mm; Profundidade total da Poltrona: 735 mm; Largura do Encosto: 545 mm (menor) e 660 mm (maior); Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 545 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 445 mm

**ENCOSTO**

Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m<sup>3</sup> e 80 mm de espessura média.

Travessa superior e laterais fabricadas em compensado amescla com 18 mm de espessura média.

Tampo do encosto fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média.

Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.

Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média para acabamento.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

**ASSENTO**

Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 kg/m<sup>3</sup> e 65 mm de espessura média.

Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média.

Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média para acabamento.

Fechamento da parte inferior do assento com TNT.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**LATERAIS**

Almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.

Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

Fechamento superior, inferior, frontal e traseiro fabricados em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

Fechamento interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.

Reforço interno fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média para acabamento.

**Revestimento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.

**ESTRUTURA**

Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG.

Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

**ACABAMENTO**

Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ermo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**ITEM 33 – POLTRONA ESPERA GIRATORIA COM CONCHA ENVERNIZADA, BASE EM ALUMINIO**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 675LX485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.

**Base:** Giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido.

Sapatas injetadas em Alumínio.

A fixação das sapatas na estrutura é feita com parafusos máquina Philips cabeça chata, na bitola ¼"x 20 fpp e furos roscados na aranha de alumínio.

**Assento:** Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre assento de 5 mm de espessura, com lâmina de madeira natural e acabamento em verniz na parte externa.

Assento de espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média.

A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

**Encosto:** Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura e sobre encosto de 5 mm de espessura, com lâmina de madeira natural e acabamento em verniz na parte externa. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir uma melhor acomodação da coluna vertebral.

Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), flexível microcelular de alta resistência isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.

Suporte do encosto fabricado em mola de Aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas.

A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do encosto.

A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. **Revestimento e cor: a definir.**

**Acabamento:** Superfície da estrutura com polimento sobre o alumínio.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

**ITEM 34 – SOFÁ COM TRÊS LUGARES ESTRUTURA EM MADEIRA E PÉS EM ALUMINIO**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 1540LX550P; Encosto 1540LX330H; Largura Total 1840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.

**Estrutura:** Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura.

Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.

**Assento:** Confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.

Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e 150 mm de espessura média.

Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. **Revestimento e cor: a definir.**

**Encosto:** Confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.

Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. **Revestimento e cor: a definir.**

**Laterais:** Confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.

Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. **Revestimento e cor: a definir.**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**Acabamento:** A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 15164:2004 Móveis Estofados. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT NBR 15164:2004 Móveis Estofados.

**ITEM 35 – POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 470-585 mm

**ENCOSTO:** Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro.

Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

Revestimento do encosto **cor a definir** em Tela V2 100% Poliéster com gramatura mínima de 400 g/m<sup>2</sup> fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil.

A fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto.

**APOIO LOMBAR:** Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso.

**ASSENTO:** Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 60 mm de espessura média.

**Revestimento do assento e cor a definir**, fixado por grampos com acabamento zincado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções.

A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**BRAÇOS:** Apoia braço corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

**MECANISMO:** Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

Alavanca de travamento do Sistema de regulagem injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.

Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta.

O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

**COLUNA:** Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por coluna de mola à gás.

Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

**BASE:** Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano.

Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

**ACABAMENTO:** A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação: • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);

Laudos para a Tela do Encosto:

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 10591:2008 – Tela – Gramatura mínima de 400 g/m<sup>2</sup>.

Laudos para o compensado do Assento:

Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

Laudos para Espuma do Assento:

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

**ITEM 36 CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHAVEL, ESTRUTURA PINTADA**

**Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 465LX445P; Encosto 440LX305H; Largura Total 540mm; Profundidade Total 525mm; Altura Total 830mm.

**Estrutura:** Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro.

Travessas de suporte do assento e de união fabricadas em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12.70 mm de diâmetro.

A união das travessas e das barras de união na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida.

**Assento:** Em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.

Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

Contra- assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação da estrutura.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

A união do contra- assento no assento e na estrutura de suporte do assento é feita por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. **Cor a definir.**

**Encosto:** Em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.

Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.

Suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro.

Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto.

A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira. **Cor a definir.**

**Acabamento:** A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Declaração em papel timbrado do fornecedor de tintas, indicando Conformidade com a Diretiva RoHS - Isenção de Metais Pesados;

Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO II – C - Discriminação do Quantitativo de Mobiliário por Setor**

| ITEM                     | DESCRIÇÃO   | QTD |
|--------------------------|---|-----|
| <b>SALA DE REUNIÃO</b>   |   |     |
| 15                       | Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Medindo: 7000x1200x730mm. Cor a definir.   | 01  |
| 30                       | Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.  | 20  |
| 26                       | Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm.   | 02  |
| 16                       | Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Dimensões:770x770x260mm. Cor a definir.  | 02  |
| 32                       | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Braço duplo, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 705 mm; Largura Total da Poltrona: 820 mm; Profundidade total da Poltrona: 735 mm; Largura do Encosto: 545 mm (menor) e 660 mm (maior); Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 545 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 445 mm | 09  |
| <b>CHEFE DE GABINETE</b> |   |     |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |   |    |
|----|---|----|
| 17 | Mesa diretiva retangular com tampos e painéis laterais produzidos em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Dimensões:2200x900x740mm. Cor a definir.  | 01 |
| 25 | Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540LX505P; Encosto 520LX720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm.   | 01 |
| 33 | Poltrona espera giratória com concha envernizada, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 675LX485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.   | 02 |
| 16 | Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Dimensões:770x770x260mm. Cor a definir.  | 02 |
| 34 | Sofá com três lugares, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 1540LX550P; Encosto 1540LX330H; Largura Total 1840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.   | 01 |
| 32 | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Braço duplo, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 705 mm; Largura Total da Poltrona: 820 mm; Profundidade total da Poltrona: 735 mm; Largura do Encosto: 545 mm (menor) e 660 mm (maior); Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 545 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 445 mm | 02 |
| 18 | Mesa de reunião retangular, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo: 3200X1200X740mm. Cor a definir.  | 01 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|                                   |  |    |
|-----------------------------------|--|----|
| 30                                | Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.   | 04 |
| 26                                | Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm.  | 02 |
| <b>RECEPÇÃO CHEFE DE GABINETE</b> |  |    |
| 31                                | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435m  | 08 |
| 21                                | Mesa lateral, Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm com superfície em melamínico, com engrossamento lateral 50mm com superfície em melamínico. Estrutura em tubo de aço. Medindo 340x710x710mm. Cor a definir.   | 02 |
| 05                                | Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Medindo: 1400x600x730mm. Cor a definir.  | 01 |
| 35                                | Poltrona giratória com braços reguláveis, espaldar alto em tela, assento em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 470-585 mm | 02 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> |  |    |
|-----------------------------|--|----|
| 19                          | Mesa executiva retangular, tampo e painéis laterais produzido em madeira 30mm, revestido em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Medindo: 2200X900X730mm. Cor a definir.   | 01 |
| 25                          | Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540LX505P; Encosto 520LX720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm.    | 01 |
| 33                          | Poltrona espera giratória com concha envernizada, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 675LX485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.  | 02 |
| 16                          | Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Dimensões:770x770x260mm. Cor a definir.   | 01 |
| 23                          | Poltrona de espera, com assento e encosto integrados em espuma 50mm, revestimento e cor a definir. Pés em madeira. Medidas aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura: 840mm; Altura do assento ao chão: 440mm; Largura: 890mm; Profundidade: 640mm.  | 02 |
| 20                          | Mesa reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfrada Medindo: 2000X1200X730mm. Cor a definir.  | 01 |
| 30                          | Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. | 06 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|                                     |   |    |
|-------------------------------------|---|----|
| 11                                  | Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta. Com pintura epóxi. Medindo Ø 1000x730mm. Cor a definir.  | 01 |
| 24                                  | Poltrona de espera com assento e encosto integrados em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em metal tipo palito. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 780 mm; Profundidade Total da Cadeira: 570 mm; Largura Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Assento: 495 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Altura do Assento: 465 mm. | 02 |
| <b>SALA GABRIELA E POLIANA</b>      |   |    |
| 26                                  | Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm.       | 01 |
| 28                                  | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base "S" cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.  | 02 |
| 16                                  | Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Medindo :770x770x260mm. Cor a definir.   | 01 |
| 31                                  | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m    | 04 |
| <b>SALA SECRETÁRIAS DO PREFEITO</b> |   |    |
| 35                                  | Poltrona giratoria com braços regulaveis, espaldar alto em tela, assento em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em  | 02 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|  |  |    |
|--|--|----|
|  | polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 470-585 mm  |    |
| 31   | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m | 03 |
| <b>RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO E CORREDOR</b> |  |    |
| 31   | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m | 17 |
| 21   | Mesa lateral, Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm com superfície em melamínico, com engrossamento lateral 50mm com superfície em melamínico. Estrutura em tubo de aço. Medindo 340x710x710mm. Cor a definir.   | 03 |
| <b>COPA</b>                                  |  |    |
| 22   | Mesa quadrada, Tampo: Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral. Estrutura: Base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Medindo 750x750x720mm. Cor a definir.  | 03 |
| 36   | Cadeira Aproximação sem braço. Assento e Encosto em estrutura plástica cor a definir. Base em formato arco, confeccionado em barra de aço trefilado pintado. <b>Medidas</b> Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465LX445P; Encosto 440LX305H; Largura Total 540mm; Profundidade Total 525mm; Altura Total 830mm.  | 09 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

| <b>ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b> |  |    |
|--|--|----|
| 01   | Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremo. Medindo: 800x470x730mm. cor a definir   | 02 |
| 02   | Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremo. Medindo 800x470x1600mm. cor a definir   | 03 |
| 03   | Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. cor a definir  | 03 |
| 04   | Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1600/600x1600/600x730mm. Cor a definir.   | 03 |
| 27   | Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm. | 03 |
| 28   | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base “S” cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.   | 04 |
| <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                 |  |    |
| 01   | Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremo. Medindo: 800x470x730mm. Cor a definir   | 01 |
| 02   | Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremo. Medindo 800x470x1600mm. Cor a definir.  | 02 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|  |  |    |
|--|--|----|
| 03   | Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. Cor a definir.   | 01 |
| 04   | Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Dimensões: 1600/600x1600/600x730mm. Cor a definir.   | 01 |
| 27   | Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm. | 02 |
| 28   | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base “S” cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.   | 02 |
| 05   | Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Medindo: 1400x600x730mm. Cor a definir.  | 01 |
| <b>ESPAÇO 1 E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL</b> |  |    |
| 06   | Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com pintura epóxi. Medindo: 2400x1200x730mm. Cor a definir  | 01 |
| 29   | Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 700mm;  | 06 |
| 01   | Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo: 800x470x730mm. Cor a definir   | 01 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 02 | Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremoona. Medindo 800x470x1600mm. Cor a definir  | 01 |
| 03 | Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. Cor a definir  | 05 |
| 07 | Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir.   | 05 |
| 27 | Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.   | 06 |
| 28 | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base “S” cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.   | 04 |
| 30 | Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. | 01 |
| 08 | Mesa diretiva com anexo lateral, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 1800/900x1700x740mm. Cor a definir.   | 01 |
| 09 | Gaveteiro volante com 3 gavetas, produzido em MDP 25/18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechamento simultâneo em todas as gavetas, abertura lateral  | 01 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|                                  |  |    |
|----------------------------------|--|----|
|                                  | dispensando o uso de puxadores frontais. Medindo 430x550x610mm. Cor a definir.   |    |
| 10                               | Mesa gerente com armário credenza, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30X50X1,2mm com pintura epóxi. Medindo :1600x680/1600x730mm. Cor a definir  | 01 |
| 31                               | Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m | 03 |
| 21                               | Mesa lateral, Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm com superfície em melamínico, com engrossamento lateral 50mm com superfície em melamínico. Estrutura em tubo de aço. Medindo 340x710x710mm. Cor a definir.   | 01 |
| <b>ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b> |  |    |
| 03                               | Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. cor a definir  | 05 |
| 04                               | Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1600/600x1600/600x730mm. Cor a definir.   | 03 |
| 14                               | Plataforma dupla-face com gaveteiro pedestal. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes em 18mm, bordas em PVC. Estrutura met. em tubo de aço 30x70, com pintura epóxi, possui calha e suporte para tomadas em chapa de aço 0,9 mm com pintura epóxi. Medindo 1400x1400x730mm. Cor a definir.   | 01 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|                         |   |    |
|-------------------------|---|----|
| 27                      | Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.  | 05 |
| 28                      | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base “S” cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.  | 06 |
| 01                      | Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo: 800x470x730mm. cor a definir  | 04 |
| 02                      | Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo 800x470x1600mm. cor a definir.   | 02 |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> |   |    |
| 12                      | Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Medindo Ø 1200x730mm. Cor a definir.   | 01 |
| 29                      | Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm.  | 04 |
| 26                      | Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm. | 01 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|                                      |  |    |
|--------------------------------------|--|----|
| 13                                   | Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2000/900x1800x740mm. Cor a definir.   | 01 |
| 28                                   | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base "S" cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.   | 02 |
| <b>FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS</b> |  |    |
| 10                                   | Mesa gerente com armário credenza, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm corpo e frentes BP 18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30X50X1,2mm com pintura epóxi. Medindo :1600x680/1600x730mm. Cor a definir   | 03 |
| 08                                   | Mesa diretiva com anexo lateral, com tampos e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 1800/900x1700x740mm. Cor a definir.   | 01 |
| 09                                   | Gaveteiro volante com 3 gavetas, produzido em MDP 25/18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechamento simultâneo em todas as gavetas, abertura lateral dispensando o uso de puxadores frontais. Medindo 430x550x610mm. Cor a definir.   | 01 |
| 30                                   | Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. | 01 |
| 27                                   | Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto   | 11 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

|    |  |    |
|----|--|----|
|    | 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 -770 mm.  |    |
| 28 | Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base “S” cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.           | 08 |
| 01 | Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo: 800x470x730mm. cor a definir   | 02 |
| 02 | Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo 800x470x1600mm. cor a definir   | 02 |
| 14 | Plataforma dupla-face com gaveteiro pedestal. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes em 18mm, bordas em PVC. Estrutura met. em tubo de aço 30x70, com pintura epóxi, possui calha e suporte para tomadas em chapa de aço 0,9 mm com pintura epóxi. Medindo 1400x1400x730mm. Cor a definir. | 04 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Licitações, o senhor Antonio Luiz Cardozo Brito, nomeado, através do ATO nº 64 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., **RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *do edital de Licitação nº ...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                     |                                      |         |                   |                   |          |                                   |
|------------|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|-----------------------------------|
| X          | Especificação  | <i>Marca (se exigida no edital)</i> | <i>Modelo (se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
|            |  |                                     |                                      |         |                   |                   |          |                                   |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, através da Superintendência de Licitações, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Caberá ao fornecedor, observadas as condições estabelecidas na Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato em Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.
- 5.1.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.9. Mantiverem sua proposta original.
- 5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 5.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços (art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21)
- 5.17. A ata de registro de preços será assinada pelos meios legais admitidos e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

6.4. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, devendo ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços se dará por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

7.6. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.7. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.3. É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no art. 110 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. As contratações do órgão participante poderão superar, excepcionalmente, em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados, desde que devidamente justificado e observados os critérios estabelecidos no parágrafo único do artigo 113 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Anexo III - A - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |   |  |         |                   |                   |          |                                   |
|------------|--|---|--|---------|-------------------|-------------------|----------|-----------------------------------|
|            | Especificação  | <i>Marca</i><br>( <i>se exigida no edital</i> ) | <i>Modelo</i><br>( <i>se exigido no edital</i> ) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
| X          |  |   |  |         |                   |                   |          |                                   |
|            |  |   |  |         |                   |                   |          |                                   |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO IV - Minuta de Contrato**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) ..... E  
.....

*O Município de Palmas por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.2. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|--------|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1    |               |        |                   |        |                    |                 |
| 2    |               |        |                   |        |                    |                 |
| 3    |               |        |                   |        |                    |                 |
| ...  |               |        |                   |        |                    |                 |

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*  
2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*  
2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*  
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
5.3. O Contratado autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022.  
5.3.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.  
6.2. O Contratado autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022.  
6.2.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).  
7.2. Após o interregno de um ano, a partir da data do orçamento estimado e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$$R = [(I_m - I_o) / I_o] \times P, \text{ onde:}$$



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**R** = valor do reajustamento procurado;

**Im** = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

**Io** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do **Contratante**:

8.2. Promover o recebimento do objeto nos prazos fixados para tal, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.3. Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades estimadas para cada evento, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e-mail.

8.4. Pagar, no prazo pactuado, o valor do fornecimento acordado.

8.5. Fornecer todos os esclarecimentos necessários para a aquisição dos bens especificados no Termo de Referência.

8.6. Publicar o resumo do Contrato, no Diário Oficial de Palmas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

8.7. Observar as condições contratuais estabelecidas.

8.8. Fiscalizar, acompanhar e tomar as medidas cabíveis visando a boa execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste TR;

9.4. Manter, durante a execução do processo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

9.5. Adotar todas as providências cabíveis para a fiel execução objeto deste Termo de Referência;

9.6. Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem dos móveis;

9.7. Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 9.8. Arcar com os custos decorrentes da aquisição do objeto, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, dentre outros decorrentes da aquisição dos bens;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;
- 9.10. Atender prontamente às solicitações da Administração Pública no fornecimento dos bens especificados neste Termo de Referência, a partir da solicitação do setor requisitante.
- 9.11. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outrem a responsabilidade por eventuais problemas na entrega e instalação dos itens.
- 9.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração Pública ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos bens pela Administração Pública.
- 9.13. A execução do Anexo a Nota de Empenho não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa e da Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 9.14. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do Administração Pública e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 9.15. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;
- 9.16. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
- 9.17. Não transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes do objeto constante no Termo de Referência.
- 9.18. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração Pública.
- 9.19. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Pública sobre os materiais.
- 9.20. Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipuladas pelos fabricantes, sem ônus adicionais.
- 9.21. Os bens deverão ser entregues e instalados em dias úteis, entre 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, nas instalações da Administração Pública.
- 9.22. Zelar pelo perfeito fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência.
- 9.23. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, compatíveis com o objeto do Termo de Referência.
- 9.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.26. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5,00% a 30% do valor do Contrato.
  - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
  - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
  - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 30% do valor do Contrato.
  - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: [...];

13.1.2. Classificação da funcional programática, sendo FF.SUB.PROG.ACAO - Descrição, onde FF = função, SUB = Subfunção, PROG = Programa e ACAO = Ação orçamentária, e Descrição da Ação Orçamentária;

13.1.3. Natureza da despesa, sendo GND.MA.ED.SUB, onde GD = Grupo de Natureza de Despesas, MA = Modalidade de Aplicação, ED = Elemento de Despesas e SUB = Subelemento de despesas;

13.1.4. Fonte de Recursos, sendo o nível analítico;

13.1.5. Ficha Orçamentária, sendo XXXXYYYY, onde XXXX = exercício e YYYY = numeração sequencial progressiva

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 15.3.1. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

- 1-  
2-

